



PMJ
UGC - AH

PMJ
UGC - AH

PMJ
UGC - AH

PMJ
UGC - AH

PMJ
UGC - AH

Muritiba

Recebu

No primeiro dia do mes de Agosto do said anno
 de 1739 e setenta e nove nesta cidade de
 Curitiba e casas da residencia do Pone-
 dente da Comarca Municipal, Capitão
 Francisco Domingo Dos Santos, que por
 ante vossa vossa foi vindo em secun-
 da adiante nomeado, aly pelo dito
 Condante foi dito que apresento livro
 e livro para velle servir l'area dos
 os actos dos Sessos da Comarca Muni-
 cipal desta cidade, e vras folhas vras pelo di-
 to Condante subscritas com vras em-
 presas que diz Domingo e vras vras
 folhas vras l'area de vras de vras a-
 presento vras e de vras vras de
 folhas vras. E por vras vras
 de vras vras vras que assiguir
 em vras vras de vras vras
 vras -

Francisco Carrasco dos Santos

Continuado de L. 1.º de

J.º de Sessos Comarca de St. Domingos

153/1539

No primeiro dia do mes de Agosto do said anno
 de 1739 e setenta e nove nesta cidade de Curitiba
 e casas da Comarca Municipal de
 Curitiba e casas da residencia do Pone-
 dente da Comarca Municipal, Capitão
 Francisco Domingo Dos Santos, que por
 ante vossa vossa foi vindo em secun-
 da adiante nomeado, aly pelo dito
 Condante foi dito que apresento livro
 e livro para velle servir l'area dos
 os actos dos Sessos da Comarca Muni-
 cipal desta cidade, e vras folhas vras pelo di-
 to Condante subscritas com vras em-
 presas que diz Domingo e vras vras
 folhas vras. E por vras vras
 de vras vras vras que assiguir
 em vras vras de vras vras
 vras -

Sob Proposta do Senhor Comandante officou se - e assim
depozidos a Parochia collectando assim em
primeira a respeito do e aquell' d'um epio, dezo
reputo as devizes n'outro do aquell' d'um epio
normando de se nome de m'issã por parte
de ambas as camoras - a fim de desadi-
rura a respeito e collecto se as providencias em es-
seis acerca dos officios devizes -

Foi nomeado Superintendente de m'issã de fardim
João Maria de Alou e Jodey de Capovoy Luis Gonçaga
Rapto de Martim -
Corraes com b'ommo atado e b'ommo Comandante nomeado
assim no fogem d'ordem de m'issã de fardim
Domingo - Luis Felles, Carlos Campos, *[Signature]*
João Branco Trigo, Rapto de Martim, *[Signature]* Mendo aires.

2.ª Sessão

Presidencia do Sr. Domingos

Os quinze dias do mes de Maio de mil oitocentos e se-
nta e nove conta cidade de Jandrolly e sala de ca-
mara do município presento os Senhores Vereadores -
Luis de Lemos Felles, Luis Estevão de Aguiar, Barrentin
de Aguiar Pereira, José de Aguiar Rapto de Martim, Jo-
ão Branco Trigo sob a Presidencia do Senhor capitão
Francisco Domingos dos Santos, juntando as notas de
m'issã de fardim - e Senhor Comandante de d'ora e b'ommo
e d'ora; foi lido e approvada a acta do antecedente -
Leose um requerimento de Antonio Jacintho Borge
pedindo a obediencia de m'issã que lhe foi impellido por
Fidel m'issã ou a obter fardim - requerir em tem-
po e perante a autoridade competente.

Um officio do Sr. Comandante de Provincia de Go e
Abel fardim requisitando as m'issã de fardim pedidas

Damario

informação para que o Fidal e tivesse em anexo -

Constituição do Fidal foi apresentada em sessão da Câmara por ideias por superior motivo de mais abaisse em nome. Foi pelo Antonio Lemos presidente por quem estava que até Pedro não tem direito algum naquella terra - Em esta ordem foi julgado independente

O Antonio Lemos disse que as mercaderias de bairro de Chopim estavam passadas foi requerido a mercancia de terra Impetrar de Comarca naquella terra para em virtude de se findo cobrirem, sendo que em este processo achou se completamente de direito que requerido - mercancia de Impetrar - fazende apurando de direito como emenda e esta - agora foi apurado -

Essas não foram de atrator o Antonio Lemos inventou a seguir. Em foyam e a tributa de um de Loutem avaray -

Damario - Francisco Luis Tellez Moran Campoy. *Thyfe*
Daf^{to} M. 13

3^a Lessão

16/5/1879

Presidência de Tor Damario

Os desusos deos do mes de Maio de 1879 esta emto e setenta e nove mil e quinhenta e setenta e sete de Camara Municipal, preside os Senhores Vereadores Antonio Coronel Antonio Lemos de Fomosa, Luis de Camargo Tellez, Luis Estevão de Aguiar, Bernardino de Camargo Pinho, Francisco Augusto de Lemos Carrapatos e José Delfino Baptista Martins, Joltom de os coraes
O Antonio Lemos

reunido Inspector as per as determinações feitas em
p. 54 das Posturas de 1870 -

O Senhor Presidente propoz a seguinte emenda a este
regulamento de Posturas pedindo a augmento de
prezente multa em 100% - que seither em
deu a de de ju. offendo augmento, e solicitação
de multas e suspensões de Assemblia Paroia
est a ser approvada. Foi approvada

Foi nomeado Inspector e Comissario de bairro
de bairro Filippu Alon de Gredoy nomeado substituto em
de bairro Alon de Gredoy, que vltra a actual
multa de 100%. Foi approvada
Com as honras de attor, e Senhor Presidente honra
e honra. Cu Juyza Districto de Alon de Gredoy em
de bairro

Damaio - Luis de Gueros Felles. *[Signature]* Moraes Campos
Juyza

UGC - AH

3/6/1879

fa. Lessor

Presidencia de Sr. Damaio

As tres dias do mes de Junho de 1879 a noite e a noite
em que muita gente de Juyza de Lessor e de Comissario de bairro
apost presento as seguintes Posturas, Luis de Gueros Felles,
Luis Estevao de Aguiar Francisco Augusto de Moraes Campos
e Sr. Damaio Presidencia de Sr. Damaio de Lessor -
Capitao Francisco Damaio por Lessor, Juyza de Lessor e
Moraes e Felles Presidencia de Lessor Comissario de bairro
reunido a noite, foi lida e approvada a noite
de bairro de bairro.

Leu-se um officio do Encumbrado, emmenando de
de bairro principio e factura de por no Juyza de Lessor de
Longo de bairro, tendo por este motivo junto de
de bairro e de bairro por de bairro e quem por

Quandau - O Senhor Presidente declarou aberta a sessão
foi lida e approvada, a acta de anteceder
Luzes em officio de Episcopo Presidente de Paroquia e
O Sr. D. João fidei - commissario dando a observação de
decreto de 1590 de 15 de julho de 1874 art 37, em que
conferencia ao poder de Camarões, Quirayros
em cada licença para a abertura de indústrias e
profissões que com o estabelecimento de
respeitos se fizesse. Cumpre-se.

Um dito de 12 de junho fidei commissario de pen
oficio emmencinados que acta se desgrando dia 13
de julho para proceder a eleição de um Deputado
a Assembléa Geral Legislativa por esta Paroquia e em
presença do Sr. D. João fidei commissario pelo Sr. Doutor
Doutor Tulacem Oliveira e D. João no mundo, Deputado e
Deputado dos Negocios Estrangeiros - Fica a Commissão
Custódia e providenciação de o respectivo

O Senhor D. João Campos em nome de quem
vencem emmencinados e parafirmação de proprios pe
no oficio de Sr. D. João de Sr. D. João fidei commissario
e de parafirmação que fizesse de os aquelles senhores e
Sr. D. João fidei commissario e Sr. D. João fidei commissario
fidei commissario e Sr. D. João fidei commissario

O Senhor Luis Estevão deia quem em dependência
que se deia emmencinados a Sr. D. João fidei commissario

O Senhor D. João fidei commissario em nome de quem
Commissario deia quem deia de divergencia em
entre todos os membros de emmencinados, por
poderem quem deia emmencinados e Sr. D. João fidei commissario
se a obla assumidos impunes publicos por
quem deia emmencinados por fidei commissario. Foi a parafirmação
e deia emmencinados de 15 para a deia emmencinados -
Luzes e deia emmencinados de Sr. D. João fidei commissario e Fidei commissario

partidos apaymentsos de seus quotyprocos de fronte
pudo - O abrenator exposto -

Fazer pelo abrenator de lentes opuntadas
deontas orrentes chapas de cunetas, e as
partidas orrappe. amosst despassos que
fizer nelle expulidos - abrenator onde
alla compoite de lentes Pombas eum Tello amos
predimento em autro orrappe -

O Pombas Pombas deuse que lentes de amosst
orrappe e deuse a apay amosst que he de attulidos
de orrappe para expulidos de orrappe de passos
am felleem am amosst, amosst de amosst
amosst orrappe para a para a orrappe amosst
que tambem prejudicou bestande orrappe de am
cipite, por que veu am orrappe de amosst
amosst orrappe amosst e expulidos por os
orrappe de passos de felleem de felleem
por esse propoite que se orrappe deuse - e a
quella orrappe quanto os orrappe de felleem
orrappe amosst a quellas que felleem
orrappe de felleem

Officiau de orrappe Pombas de amosst de
orrappe orrappe orrappe orrappe as deuses de
orrappe orrappe de Pombas -

Luca em orrappe orrappe orrappe de orrappe de
de orrappe de orrappe em orrappe que orrappe
orrappe orrappe, por orrappe de orrappe orrappe
orrappe de orrappe orrappe orrappe de orrappe
orrappe em orrappe de orrappe orrappe - orrappe
orrappe orrappe orrappe orrappe orrappe em orrappe
- orrappe lu orrappe orrappe orrappe orrappe em orrappe
orrappe - orrappe orrappe. Orap^{to} orrappe orrappe orrappe

Preliminar do Sr. Lammario

Nos dois dias do mês de Agosto de mil oitocentos e setenta e nove mil e oitocentos e noventa e sete da era nova Municipal presentes os Senhores Vereadores Sr. Luiz de Lencas Telles, Procurador Legal do Sr. Lammario José Barbosa, e João Baptista Gomes e Agostinho de Sá a Pundencia do Sr. Capitão Francisco do Carmo dos Santos, Jalleando os Sr. Senhores Vereadores: o Senhor Presidente da Câmara absteve a sessão, foi lida e aprovada a acta do antecedente.

O Senhor Presidente fez saber que não se deu de seu lado a ordem a Câmara Municipal, por isso encerrou para hoje.

Pelo Sr. vereador foi apresentada uma protesta do Sr. Agostinho José Antonio de Lencas, de que se trata no Sr. Livro de Actas da Câmara Municipal, protestando de que o Sr. Agostinho não se encontra por si e sem seus agregados por o Sr. Agostinho de Lencas ter sido preso, e assim encerrado por isso encerrado, fazendo por essas terras. Foi nomeado um Commissão de Sr. Lencas, José Gomes e Carlos para dar um seu parecer a respeito.

Officio de Preceder encerrando de se fazerem deitar as terras do Sr. Agostinho de Lencas e de se pagar a respeito de pastos iguaes. O Sr. Agostinho de Lencas

Um Representante do Estatuto Cortado de Fidei, em que publico a obediencia do Sr. Agostinho de Lencas e de se fazerem deitar as terras do Sr. Agostinho de Lencas e de se pagar a respeito de pastos iguaes. O Sr. Agostinho de Lencas

Antes finda a Proemada suprefora
 Le se em requerimento dos doutores de artes teologicas
 e Jurisprudencia, em ditas rendas, pedindo a suspensao
 de uma ordem de Proemada para suspender a
 quarta parte das custas a que temho direito, emo punto
 nos autos em que foi occorrido por Pedro de Silva, vis
 to que os d. cimentos a d. artem de ardividos ante
 Camara. Foi deferido.

Le se o requerimento de Francisco Cardoso e Moraes em que
 se propoz pagar a quarta de cinquenta mil reis
 de multa que lhe foi imposta por nos ter mandado
 omissus legal de ter entrado no povo a factura de
 Camara. Foi deferido.

O Doutor Ferraz de Alencar que se officiou ao Director
 do collegio Catolico agradecendo o mimo que a dita
 Camara fez das livros de uma biblioteca que orga-
 nizou por meio de subscripcao para promover a
 Cadeira. Foi aprovada e officiou.

Ao presente foi contratado com Demario de Carvalho
 a servente mil reis mensaes, para com jardineiro
 plantar e traçar o jardim do largo do Praterio, em
 como de marcar se necessarios um lugar para
 plantar os de flores, a cargo de mesmo Demario.

Demario jurtou sobriga e obediencia requerendo se
 lhe fizesse a nomeação de uma comissao para
 receber a primeira Parcela dos servicos do ano de Londres
 em tres vists a d. artem se prompto.

Foi nomeado com membro ante comissao os
 Embros Ferraz e Lourenco e José Gomes, sendo ante com-
 missao autorizada para receber a referida obra e es-
 tivar nesses em d. artem e ordenar o pagamento em
 forma de contrato. Foi approvado.

Em 15 de Junho de 1840 o Doutor Presidente Leon

decaus, eufos mustras amere vnter 2 hets grammas
jucinde eComore anthoricidz a foue as suppus
m despensans pora dets fin. Foi m m m m m m
Commissio emppta de S. P. Quere Jans & Liguiz
e d'p m des P m m m m m m m m m m m m m m m m

Um requirimento de Juntam de Braga e Almeida em
pessao de saguete de m m m m m m m m m m m m m m m m
apresentar a raras p m m m m m m m m m m m m m m m m
tr a d m
p m
m m

Um abaco assegura e d m m m m m m m m m m m m m m m m
m
m
m
m
m m

Foi m
m
m m

Um officio de D m
m
m
m
m m

Os Administradores de Comarcas f m m m m m m m m m m m m m m m m
m
m
m m

Entra m
m
m
m
m
m m

4º P m m m

1º Livro O m
m
m m

segundo seu estatuto, depois de que sua acção assignou
seu nome ao mesmo -

Quais são os nomes a tratar sobre o mesmo
tar a seguir - seu nome do senhor Antonio de S. Antonio
Francisco, Francisco, Luis Tellez, Luiz Gomes, Luiz
e Auguste Moraes.

4.º Livro

Procedimento do Sr. Comissario.

Assimto e nome dias do mes de Novembro de seis oitenta
e sete e setenta e nove nois e de Janeiro de seis oitenta
e oito da Comarca Municipal, presento os Senhores Juizes
mei. Thomeo Gomes Antonio Luis de Fomoso, Thomeo
Luis e Louico Tellez, Luis Estevão e Aguiar, Francisco
Augusto e Louico Campos e Paulo Baptista Gomes e Si
Gomes, sob a Presidencia do Sr. Capitão Francisco
Comissario dos Reaes, fallando es sobre os seguintes Offendidos.

O Senhor Comissario de nome abito a seguir, foi lido
e approvado a acta de antecedente.

A Comissaria encarregada de garantir os Offendidos
constante do Reclamacao de Jose Flaviano e Louico Tellez
go, sobrinho de Thomeo, e de seu nome Francisco de
meo, visto o Offendido a se a lista dos Offendidos
em local da Comarca Municipal de 29 de Novembro
de 1779 - Louico, Gomes e Aguiar, Auguste Moraes e
por nome de -

Para em discussao foi aprouado, entre os Offendidos
do Senhor Louico Campos, ficando por Offendido por
seu nome a Reclamacao de Louico Tellez e
outros.

O Senhor Comissario disse que tendo esta Comarca Municipal
pal Offendido a lista de Louico, sobre a Reclamacao de
seu nome que o Offendido, a parte sobre os Offendidos
dego, visto a se a lista dos Offendidos que desta se

observando se quem estubo alba deus, oly empregados de
no turbellu de baixo de emplasso de Tivul de
arrante, emquanto dos seis horas se no ante as
seis de tarde, e observando se esta regra por em to
do o curso de Comercio, e nos tempos do mesmo
Comercio o curso os seis horas de trantos abriga
os seis de tarde, sendo o pagamento feito pelo
procurador em vista de ponto apurados pelo
Tivul, acrescentando se intubentes ajustes que
lavouram. Foi aprovado.

Ondem Antonio Lemos indicou que o Tivul sibi
go se a quelly proprietarios residentes a em todo
raido que fubero praco por occasion em
propriedades o anno passado, eijo praco ja es-
picio, o cumprimento esta deo infimo e abe
a praco em Posturas mdivos. Foi aprovado.
Vindem mais que o Tivul ordenou as pro-
prietarios de mo de Grande Fomeca o spectrain
esqueitars de nos propriedades em muros, e
muros prudo de mo, mas nunca em as
de nos au pis a praco como existon de nos.
Foi aprovado.

Ondem Fomeca disse que sendo conto de
d'atto de vigaria no Parochia, indicou que
se fubero em quanto os seis de tarde e abe
de a muros de vigaria ja prudo. Foi aprovado.
Comas no hum de abe de o Tivul durante o
tanto o curso. O pagamento de abe de o Tivul
sustans a curso.
Fomeca - Fomeca - Lemos - Fomeca de Si-
guere Luis Telles.

Commissario

No decurso do imprudente que se nos ocorreu em esta
 parte do termo em addição para promoção d'elles
 expoz para o mesmo fim; em de approvado -
 feito no modo: para o qual se deu o seguinte
 Antonio Leit, Capway, Joazeiro Barreto & Luis
 Villa Junice, Capway, Antonio José de Costa Veloz
 Roimbo Gabriel Taveira & Barros, Rio abauio Caputo
 Adolpho Costa Gonçalves, Stephan Joazeiro & Aguiar
 Helais, Japy et Damazio Souto em Commissão
 de João de Almeida José Gomes, Atlas de Sales, Antonio
 de Abreu de Almeida, Rio das Pedras José Barros
 Taveira, Terra Nova Bento Theophilo Dias, Christais
 Antonio Affonso & Durvira e José Affonso & Durvira,
 Antunes de Araujo José & Liguiera, Capway Bravento
 de Joazeiro & Comarço - de Joazeiro José approvado -
 offerecendo se para os fins emvidados.

O Senhor Fomeca disse que a obra de se organizar
 de a Commissão para obter concessões, era em
 dependência a Commissão de terra outora, Commissão
 que fizesse encarregado de mandar arguimentos
 e occorrendo em concertos municipais e contraher
 a obra, e em virtude com a promissa em-
 missa no modo, sendo approvado pelo Senhor Com-
 issario foi no modo para o modo desta Com-
 missão, O bres de Senhor Fomeca, (de acordo) e
 de Fomeca, Fomeca José & Camero Sallas, e José Baptista
 de Almeida Barros an gravaes offerece -
 No assumatante de um novo foi requerido a Com-
 missão de terra em missão para receber as obras
 de Commissão feita, sendo o assumatante fustico
 de Abreu de Almeida - Foi no modo de Fomeca
 Luis Camero e José Gomes, em auto iração de Com-
 missão pagar ao em prevario, esse itype as obras em

recomendados do contrato.

reunidos

O Senhor Thomaz de Sousa reclamando + do collegio de
membros desta cidade, irredicção que se fez em
em contramão de ego para o collegio e
e augmentarem os membros de lha - Foi no
modo em que em missão comparta dos Senhores
Senhor Luiz Luiz para que entendendo se este
reputa com o director dequelle collegio a respeito
das emdições que devem preceder a ag, eigo pro
ceder a estes lobios ou se convém se não a
convém para estes deputos - O que foi aproudo.

Foi nomeado em que em missão comparta dos
Senhores Presidente Luiz e João para obter a
informação e o fim de deputos, para a apresentação
membros das angas que existam no collegio de m
mas, isto e de aquellos que recebem edicção per
cento de Camara, o que foi aproudo -

Foi o cargo de Senhor Thomaz apresentado de
Camara a lhação de Camara no collegio de m
mandando tomarem limpo o collegio de m
gido.

Com as m
a lhação de Camara durante a lhação
o cargo de Senhor Thomaz apresentado de
Camara a lhação de Camara no collegio de m
mandando tomarem limpo o collegio de m
gido.

3.º Senhor Thomaz de Sousa

Com as m
a lhação de Camara durante a lhação
o cargo de Senhor Thomaz apresentado de
Camara a lhação de Camara no collegio de m
mandando tomarem limpo o collegio de m
gido.

que em 1870 em nome do Sr. Fiscal foi ratificado -
do Fiscal para a fazenda.

Um requerimento e programa do Centro de Direção requerem
do que se lhes ocorreu desde o tempo de seus pais e
deu lugar a uma abertura de parte Fiscal a respeito de
um processo de artigos 12 das Posturas de 1870 - cujo objeto
em seu sentido pelo motivo que expõem em seu requerimento,
por tanto requer que esse artigo seja feito
independentemente de outro. O Fiscal se negou a

Exceção em nome do abate de outro processo de
taxa a esse. Em prazo de vinte e seis dias de
aviso - Domingo - Fonseca
Luis Tellez - Juan L. Figueroa
Borboa

1/3/1880

2.ª Reunión ordinaria

Comandante de Armas Domingo

Asperanza de Dios de Aguas de San Antonio
neste cidade de San Antonio e de San Antonio
primaria de San Antonio - Tercera Comandante Antonio
Luis de Ferrer, Tercera Luis e Curios Tule, Juan Baptista
Juan e Luperón e Agustin Aguirre Juan Antonio, e de San
Antonio de San Antonio Capitan Francisco Domingo de San Antonio
juntamente os seus filhos e outros - O abate de
San Antonio de San Antonio a esse, foi lido e aprovado a
acta de antecedente.

Logo se deu a leitura do Fiscal em que se fez sentir a
conveniencia de se renovar para os possuidores
de terrenos em a luto de San Antonio de San Antonio
Armas, e para de San Antonio de San Antonio de San Antonio
no prazo de artigos 12 das Posturas de San Antonio
Parte em a esse, foi marcado o prazo a que
to esse, lido e aprovado a esse -

delimitando da estrada defessa para onde quer se
 metter por @, julgo a commissão que me deu
 ser attendida, por quanto as deo costuras porem
 que em effecto o peticionario se metteu ao por
 mais me porem a grantedade de sua costura
 que e muito maior, visto estar a commissão
 infirmada, por omy me a mudo visto se fi-
 por beneficiar em tuita. Julgo mais os
 membros membros de commissão que e de just
 ca que seja me a pido a classificação na
 parte em que refere a Francisco Dominguez
 de Brito de São João 500 - Alvim Loure de São
 João 150 - Joaquim Barreto de Lemos de Lemos de
 1450 para 300, D. Marcio Augusto de Lemos
 de Lemos para Lemos, e Bento Guimarães de Lemos
 de Lemos de São João para Lemos e Joaquim de Lemos
 Guimarães de São João 450; de Lemos de Lemos
 de Lemos para Lemos; e Antonio Raymundo de Lemos
 de São João 200 e por ardição de José de Lemos
 de Lemos de Lemos que passe a grantedade a los
 a pido e Francisco Antonio de Lemos de Lemos de
 São João para Lemos visto ser isto a pido de sua
 e pido. Julgo mais os membros membros
 que de Lemos ser as claudas de classificação pido
 de Lemos e Dominguez, Antonio de Lemos de Lemos, João
 de Lemos de Lemos, por Antonio Pereira de Lemos
 Manuel Antonio Soares e Manoel Francisco de
 Lemos de Lemos e Manoel de Lemos de Lemos que
 de Lemos de Lemos de Lemos pido a pido a pido
 por lei Provincial de Lemos de Lemos - visto o rulo etam
 pido por Lemos de Lemos - visto o rulo etam
 me de Lemos pido a pido a pido a pido a pido
 de Lemos de Lemos de Lemos de Lemos de Lemos
 de Lemos de Lemos de Lemos de Lemos de Lemos

o caso de suplicar, até ter a reforma feita sobre
domínio de água, e assim não haer prejuizo do
publico. Foi deliberado que depois de feitas as
extrações e que se faça a custódia sobre o con-
têiner de de regulamentação.

Um requerimento se mandou expedir pedindo ao
Contra Alcaide detestados devolutos, por não se
poderem ir a buro de estudos por não se di-
rige a Statuto, a quem de parte e parte a esse
de la parte do Sr. D. Lissa. Com a informação do
Contra, não prejudicando a serviço publico, não
atenciosos para a custódia não fazer seguir
seus -

O Sr. Presidente propoz que se autorizasse ao
Sr. D. Lissa para que se fizesse uma a tempo
que seria de custódia para o extração -
Foi aprovado.

O Sr. D. Lissa propoz que se autorizasse a
dita municipal para que se fizesse a
de custódia de extração para de proprietarios
de sua obra e de extração de seus proprios
dedit, com pedras de boas qualidades, com extra-
ção e extração de seus proprios dentro de
seus - Foi aprovado.

O Sr. D. Lissa propoz que se autorizasse
uma comissão formada de autoridades a
mandar fazer as obras necessarias e de
esta comissão de collegio e de extração e de pro-
priedade de extração, sendo aprovada por
os membros desta comissão os de
extração - Foi aprovado.

O Sr. D. Lissa propoz que se autorizasse
a extração de extração a justos e de extração de extração.

deuamirado elpulle - Foi aprovado -

Pelo Administrador de Censuras, foi emmanuado
este edital com o nome de Juiz os em-
entos puros e simples do mesmo Censuras
isto e mandando para os seus termos e furos
para apurar as penas das laturas bem como
a de frente, e visto isto que imparteu com o
censura dos seus iguamente e isto, sendo a latur
vicio ementa em si e imparteu tres annos
de latur e isto - presendo a latur de mandado
prebera e caia de apella par furo, e por isto
em isto caia, e visto isto que vi quem
furo pelo q' emta de qualente em si e
dando e laturado todo e materia e emta
em asento - Foi deliberado que furo
de isto e visto de latur do mesmo Administrador
de para mandado furo em juiz
de latur -

Com o nome de latur e latur Presidente latur
assento latur latur latur latur latur
Pamaria, Francisco Lig^{ra}, Barbosa, Almeida
Lig^{ra}, Moran, Campos

4.º Latur

Presidencia de José Damais

Desde dinto dias de nos a latur de latur latur latur latur
emta latur de latur latur latur de latur latur latur latur
presendo de latur latur latur latur latur latur latur latur
de latur, Luis latur de latur, latur latur latur latur
latur, Francisco latur de latur latur, José latur
de latur, latur latur latur latur latur, latur latur latur
de latur latur latur latur latur latur, latur latur latur
latur latur latur latur latur - latur latur latur latur

aberta a Lucei, foi lida e approvada a carta do antecident
 houve um officio do Secretario do Governo, remettendo
 de ordem do Exm. Comandante do Parana um exemplar
 do livro intitulado - Compendio de Grammatica - de Lucei -
 houve um requerimento do Fiscal pedindo que se expedisse
 em determinação a 1º de Junho e 2º de Setembro - Com
 ordem de pagamento

Lucei um requerimento assignado pelo Comandante de guerra e
 outros Encargados pedindo pagamento dos entes dos pro-
 cessos em que foram seus acipulos - Celso Antonio de
 Moraes, e seu filho Antonio Carlos de Moraes, ambos
 entes representados por seu pai Antonio de Moraes e
 seu filho Antonio de Moraes e 2º de Setembro
 referendo os entes, para a cobrança e cumprimento a
 Responsabilidade dos entes - ger. entes em proprie-
 em entes representados por 275\$ 300 reis -

Os entes de setembro tanto no visto a carta de credito
 do para seu fim -

Foi lido requerimento de Pedro José de Oliveira com a
 referenda do Fiscal em que pede para que se lhe
 pida pelo supplicante em pagamento a renda
 publico em seu nome. Foi deffirido -

Pelo requerimento do Comandante subscrito mandado de Antonio
 Joaquim de Aguiar de Aguiar, foi approvada a abertura
 de um tributo apresentando como lista dos subscritos
 os que somam a total de 8207\$ 000 reis em ophi-
 cios para os obros e trabalhos. Foi determinado que
 se emittisse a lista do Comandante de guerra e que se
 se emittisse a lista -

Subscricao de Antonio Farias foi prorrogada por
 mais tres annos apraio para a prapriamente de
 sua do Comandante Farias farias alocados a 1º de
 sua do Comandante de guerra, em pagamento de sua parte

Damario

maneira em sessões de quarenta e cinco dias
cada e de grandes decoretações com a mesma
marcha e sem a sua saída qual que for a
dentro de sessenta e cinco dias para cobrança de
marcha e multa - *Ficou entendido*

Pelo atendente da Câmara de Curitiba foi em
vista que, em favor do Brasil e do comércio
de, mandou fazer os apensos de que por causa
ocorrer de Curitiba, cujo custo será appor-
tado, em tempo oportuno, com os outros de
necessidade - *Ficou entendido*

Correio em bandeira atrelada a dentro da
Livraria a seguir. Eu Joze Maria de Almeida
Livraria de Curitiba
Domício Luis Telles e Marcos Pereira, Trizes e Gomes
de Seguranças

PMJ

1.ª Câmara de Curitiba ordinária

Atos mais dias do mês de Dezembro de 1800 auto
cabeleira, sobre a cidade de Curitiba e sala de
Câmara Municipal onde se achavam reunidos
os Senhores Procuradores = Capitão Francisco Pa-
vario em Santos, Ferraz Luis e Gomes Telles, Bo-
aventura Messias Pereira, Ferraz Jaci, Brancos de
Lima e José Baptista Gomes e Seguranças, faltando os
meus senhores Procuradores - dentro da
clausura de Curitiba a seguir.

Logo se a relação de Fiscal, em que havia um
embasamento, auto Câmara que tornasse ne-
cessário, em virtude de o embasamento de
detrimento de obra de obra que se fez em
estado de ser feita completamente agora, em
de maneira de evitar a prevenção de

Damasio

L'homme, a qui on a fait prêter serment, comme bon
 citoyen, devant son idole, avec une autre de justice
 est pour son bien, et se pour occuper prêter
 de son bien et de son, avec une autre de justice
 de son bien et de son, avec une autre de justice
 de son bien et de son, avec une autre de justice

Carrey est le grand et grand de son bien et de son
 de son bien et de son, avec une autre de justice
 de son bien et de son, avec une autre de justice
 de son bien et de son, avec une autre de justice

Tout est espagnol

Et est de son bien et de son, avec une autre de justice
 de son bien et de son, avec une autre de justice
 de son bien et de son, avec une autre de justice
 de son bien et de son, avec une autre de justice
 de son bien et de son, avec une autre de justice

Le grand et grand de son bien et de son, avec une autre de justice
 de son bien et de son, avec une autre de justice
 de son bien et de son, avec une autre de justice
 de son bien et de son, avec une autre de justice

Depuis de son bien et de son, avec une autre de justice
 de son bien et de son, avec une autre de justice
 de son bien et de son, avec une autre de justice
 de son bien et de son, avec une autre de justice
 de son bien et de son, avec une autre de justice

Luiz Felles. Jure⁴ Gomes de Siqueira. Farias,
Franc. Aug. de M. Cruz. Campos

Continuacao da sesso -
Presidencia de Sr. Figueira

Com equidade a sessao antecedente foram acorda os
embargos de J. Baptista Gomes e Leguina,
Gervasio e Leguina Moraes; Antonio e Paulo Farias,
Francisco de Moraes e Godoy, Jaco Bonatto Faria,
Antonio Damasio dos Santos, Francisco e Paulo Farias
e Carlos de Farias, sob a Presidencia de Sr. Figueira
com os autos de J. Baptista Gomes e Farias -

O Sr. Presidente de J. Baptista Gomes e Farias e
proprio que se empossassem a Sr. Figueira,
Sr. J. Baptista Gomes e Farias, Sr. Farias e Farias e Sr.
Godoy e Farias que neste caso foram a Camara
jurismente se trata em sessao de seu cargo -
Foi assim -

O Sr. Presidente proprio para membros de cam-
municacao de penhoras as embargos - Damasio dos Santos
Farias, e Godoy e proprio, com o mesmo de Moraes e
embargos - Leguina Moraes - Paulo Farias - Carlos -
Gervasio - Farias proprio appropriaes -
Faria posto prohemide appropriaes as embargos de
Antonio Damasio dos Santos e Farias de Farias e
Antonio Damasio dos Santos e Farias -

Attestado

O Sr. Presidente de J. Baptista Gomes e Farias que
prezente a Camara Municipal proprio que
foram feitas duas sessoes consecutivas, as
quais foram de duas dias seguintes e girou
de J. Baptista Gomes e Farias, e quando as sessoes em
pedidos, no primeiro dia de J. Baptista Gomes e Farias, ficando as

Damario

acima fizes as mais sessas, exigidas pelo lei no termo
do... Foi apuroto -

O Senhor Presidente dirigiram a sua ordem de comit
para a seguinte sessão

Em mais um humdo a tratado o Senhor Presidente
levantou a sessão. Seu julgamento Varchito Varchito de Luce
Amo au eny - Em tempo no eny ante a to eny -
de la a oblaton emidante de la a abuta a sessas - Luce
o Senhor Presidente de la a que eny eny a sessas. Su
julgam Varchito de apicando Surtano Surtano -

Francois de referos Henry Guim Adamario
Guliris Ferreira. Paula Cruz Jose Pedro etc etc

2.º Sessão

Presidencia de Sr. Ferraz

Nos dias do mes de Janeiro de 1844 o Sr. Ferraz
aberto em sua sala de conferencias e sala de Ca-
mara Municipal, presente os Senhores Presidentes -
Jose Baptista Gomes de Siqueira, Juiz de Direito e
Juiz de Fora, Antonio e Luis Ferraz, Juiz de Fora de
Godey, Jose Pedro de Penna, Antonio Damario e
Antonio e Carlos de Barros Juizes de Fora e
Sr. de Ferraz Ferraz e Sr. Antonio Luce de
Ferraz, fazendo a leitura da Lei e dando-lhe
sua participacao -

O Senhor Presidente de la a abuta a sessas foi
leto e apuroto a acto de antecidant
Luce em sua officio de Secretario de la a Juiz de
Direito de la a Ferraz, occorrendo a eleição de
officio por parte Ferraz dirigida a act de comit
mais, occorrendo de la a Ferraz Ferraz e
interde em officio de la a Ferraz Ferraz

autodicação de compra em consideração com a natureza
 em a venda entre si e com os que por vobos a obra
 imitando, mas que ainda em compra por
 os outros animados por preços exorbitantes,
 que paga de vinte e mais mil reis em cada um
 um freguês para tratar de elle e mais - publico
 que tem ordem do Senhor Presidente para
 vender os ditos livros e mais de casa de
 jardim e dos que agora ainda em feis por que
 achou quem bria tanto, sendo em de por em
 mil reis e mais por outros mil reis, e que
 todo exposto para deliberarem e que julgarem
 convenientemente

Pelo que se decidiu, foi mandado que ante o pri-
 meiro parte que officio os seus devedores de
 impostos de espê e mais de opressão de reis -
 mais para fazerem officios e pagamentos sob-
 preta de serem necessarios

Quanto ao Restaurant de Jardim este subgato os
 pagamentos de impostos selectos a esse este lida e
 fôrto - Quanto as receptores de terras mais
 expropriadas, sendo dados as emvimentos proxi-
 mos - e de se repuz fôrto com obaio de
 mais de emvimentos foi aprorado - Quanto as terras
 dos mares de Jardim. Fôrto a cargo de em-
 um Procurador para recomendar fôrto a gar-
 ras formosidade e motivação fôrto, fôrto
 de todo o resto intimando

Logo em officio de Restaura pedindo que se fôrto
 e pagamentos de em gratificação mais de mais

Fôrto de fôrto
 Um obaio assignado a reguantes e devedores
 reguantes a fôrto e artigo 3º em Restaura

Paraná

respeito do Sr. Comendador Aponte, por ter Provisão
 de 1846 em virtude da qual se extinguiu a Real - cuja lei
 de 1846 extinguiu a Real Comendadoria de Aponte para
 responder em nome do estabelecimento de instrução
 pública avarantada de suas contas de suas
 obrigações e obrigações que em nome do estabelecimento antes
 confidenciais precisa effectivamente a respeito e
 multas e multas, assim tem se feito, e assim de
 assim ter se a despesa des de a ser em 1846
 1846 até esta data era importante de 1846
 tantos reis, e assim esta despendida em muitas
 annos, e assim a extinguição de perdidos, inclusive
 o seu custo, e assim não julga a quella despesa
 a pagarida, pois que sobre feito unido mesmo
 grande fosse o perdidio de dezentos, e assim quanto
 a perdes au mesmo e anteriormente dos outros
 de que a extinguição por ser se usado, pois tem
 assistido aos usos e feitos no quelle collegio
 por ora e se extinguiu que a Directoria tem se
 usado no mesmo de seus abonos, e assim
 tem se a perdes que quando se extinguiu
 em facto antes se perdes com de extinguiu au
 em usos dos alunos; unido mesmo que em
 de perdes de facto de anteriormente no quelle
 collegio, mas é motivo pelo qual se julga que a
 Comendadoria extinguiu a abrigar o perdes attento
 a extinguiu em virtude da lei, pois a isto
 dar motivo para ter de Directoria, mas
 sempre em servando o mesmo a quella estabe
 limento; que tam em de perdes se extinguiu que
 a actual Directoria de collegio no que mais
 extinguiu, e o seu perdidio é que elle extinguiu
 por algum tempo até arranjor se extinguiu

Ramão

De devocões e governantes desta cidade pedindo seu
 favor de outorga 3 de Pastores 27 de Abril de
 1879 - Foi nomeado para esse cargo, o Sr.
 Antonio de Santa Barbara e Ferraz, por
 favor seu favor. Proposição n.º 1000 -
 O Sr. Presidente indicou que o Sr. Antonio de
 Carneiro reformar a lei aprovada sobre a qual
 as escolas que se acham por cobrar - Foi aprovada
 o Sr. Antonio de Santa Barbara e Ferraz - Foi
 vetada de collegio de St. L. de Deodoro pedindo
 que reformar a lei sobre a qual se acham por
 cobrar geral o Sr. Antonio de Santa Barbara e Ferraz
 que o collegio por entre a lei de Deodoro -
 Foi aprovada a proposição -

Foi nomeado para esse cargo, o Sr.
 Antonio de Santa Barbara e Ferraz, e o Sr. Antonio de
 Santa Barbara e Ferraz para o cargo de
 Secretário de Estado e o Sr. Antonio de
 Santa Barbara e Ferraz para o cargo de
 base para o Sr. Antonio de Santa Barbara e Ferraz
 de Deodoro. Ferraz.

Foi nomeado para esse cargo, o Sr.
 Antonio de Santa Barbara e Ferraz, e o Sr. Antonio de
 Santa Barbara e Ferraz para o cargo de
 Secretário de Estado e o Sr. Antonio de
 Santa Barbara e Ferraz para o cargo de
 base para o Sr. Antonio de Santa Barbara e Ferraz
 de Deodoro. Ferraz.

Paraná

As comissões de nomeação de Deodoro de São
 e o Sr. Antonio de Santa Barbara e Ferraz para o cargo de
 Secretário de Estado e o Sr. Antonio de
 Santa Barbara e Ferraz para o cargo de
 base para o Sr. Antonio de Santa Barbara e Ferraz
 de Deodoro. Ferraz.

Dominicus

pro Tunc et oportet uter adppliment, Mollis, et esse a
 emmoneas per Bethlemem, unde subterfuge ante
 que non sint tam emmoneas ante como per
 deo emmoneas as passas, que per oli passas et
 emmoneas a subterfuge de emmoneas, non per de
 annis subterfuge licentia subterfuge et emmoneas
 emmoneas, unde abrodo de impio non subterfuge
 licentia as subterfuge =

Item Prudenti visum non emmoneas
 emmoneas de subterfuge Dominicus, Item de emmoneas
 et Item de emmoneas de emmoneas et
 gado a emmoneas emmoneas emmoneas

Obt. Dominicus de emmoneas per emmoneas et
 emmoneas emmoneas de emmoneas que emmoneas per
 emmoneas emmoneas et emmoneas et emmoneas, non emmoneas
 emmoneas de emmoneas emmoneas de emmoneas emmoneas
 emmoneas et emmoneas emmoneas emmoneas emmoneas et
 emmoneas de emmoneas emmoneas et emmoneas emmoneas
 emmoneas - Item per emmoneas =

Item Prudenti visum non emmoneas emmoneas emmoneas
 emmoneas emmoneas emmoneas emmoneas emmoneas emmoneas
 emmoneas et emmoneas emmoneas emmoneas emmoneas emmoneas
 emmoneas de emmoneas emmoneas per emmoneas et emmoneas emmoneas
 emmoneas et emmoneas emmoneas emmoneas emmoneas emmoneas
 emmoneas =

Item Prudenti visum non emmoneas emmoneas emmoneas
 emmoneas emmoneas emmoneas emmoneas emmoneas emmoneas
 emmoneas et emmoneas emmoneas emmoneas emmoneas emmoneas
 emmoneas =

Item Prudenti visum non emmoneas emmoneas emmoneas
 emmoneas emmoneas emmoneas emmoneas emmoneas emmoneas
 emmoneas et emmoneas emmoneas emmoneas emmoneas emmoneas
 emmoneas de emmoneas emmoneas emmoneas emmoneas emmoneas
 emmoneas per emmoneas emmoneas. Item per emmoneas =

Difusão -

Além das assignações por Antônia Lopez e Leocadia
propriedade de ofício e bens brancos de São de Grande
Ferreira nos dias de que foi feita a venda de
vários bens de concordia pela quantia de oito
centos e sessenta mil reis - Primeiro pagamento
feito em cinco de obra e outros nos seguintes -

Um duto assignações por José Joaquim Rodrigues
Gouveias e propriedade de ofício e bens, dos
bens com os seus bens em dias de primeira
propriedade pela quantia de oito centos mil reis -

O Embro Presidente informamos a Camara que julga
se mais conveniente que os bens de São de
Grande Ferreira fossem feitos por administradores
nombrados da Camara Municipal com com-
missão para receberem e dar o curso, ficando
indiferente a venda com omissa autores -
Entretanto em virtude da Camara Superior
acusa dos notarios publicos e de quem a
obra se impregada nos seus bens brancos, e
com a sua feitura e o grau que entender melhor
a este respeito, e para esse respeito fazer a obra a
jornal e com o melhor curso a respeito em
missão, visto por que os bens aqui feitos por
administradores nos tres primeiros bens - e outros
poucos deixamos tanto a respeito como
apresentado por elle a esta Camara.

O Embro da Camara obtendo a palavra disse que a
primeira parte que entre bens fossem feitos por
Administradores sendo para a esta Camara com
comissão de quem de aqui fosse feita, com
nos Embros Presidente com omissa deo com
um duto de quem por elle se indicava. Parto

Respondeo Antonio Lopez e Comendador e Francisco Gomes
de Alencar, e Antonio Jose Carlos de Alencar e Antonio Francisco
de Alencar - Compro venda Francisco Gomes e Godey
de que eis foram approvados -

O Antonio Comendador em nome dos seus herdeiros e sucessores
deu por Luiz Lopes Godey as seguintes de terra de
Bom, de cada um de um conto, em cujo contrato
foi desenhado o processo de terra, e mais por
o Comendador de as obras prometidas de
fazer e emendadas nos rios de Simão, por
o que se viu, em todo o tempo de
seus filhos e sucessores em nome de
seus de contrato - Foi approvado -

Em nome do Comendador Antonio e Antonio Comendador em
nome de seus. E por emenda da terra de terra que
seguir. Eu Joaquim de Albuquerque Maranhão e Luiz Lopes
de Alencar, Gomes de Alencar e Francisco
Godey e Luiz Lopes Comendador e Luiz Lopes

F
Fim

Das decimas e dízimos de mil e cento e cinquenta e seis mil e setenta e seis
e quinhentos e sessenta e sete de Comendador e Francisco Gomes de Alencar
e Antonio Francisco Gomes de Alencar e Luiz Lopes de Alencar, Antonio
e Luiz Lopes de Alencar, Francisco Gomes de Alencar, e Antonio de
Alencar de Alencar. E os herdeiros e sucessores dos mesmos
e de seus. E por emenda da terra de terra que
seguir. Eu Joaquim de Albuquerque Maranhão e Luiz Lopes de Alencar
Antonio Francisco Gomes de Alencar e Luiz Lopes de Alencar
Antonio de Alencar de Alencar.

24/10/1881

5ª Sessão Prudencia de São Paulo

Assim e gerado dos do nome de outubro de 1881 e nos atos antes e
 citados e em outra lida de 19 de julho e de 10 de novembro
 procedendo assim se a comissão reunida dos do entrono reunidos
 José Baptista Gomes e Lequiro, Antonio Damazio dos
 Santos, João Benedito Peres e Firmiano Antonio de Oliveira
 Reis, sob a Prudencia de Antonio Tomaz Corradi ante
 nos Com de Ferrer, fazendo os seus respectivos votos
 no; Antonio Prudente declarou aberta a sessão, foi
 lida e approvada a acta da antecedente =

Uma Leitura de Leituração Parada de Prudencia
 de 19 de Setembro finda em sessão com a presença
 de entrono que, logo entrono as suas respectivas
 que devendo ter lugar no dia 24 de outubro em
 a lida e dependente a Assembleia Geral Legislativa, não
 sendo possível organizar a de obras Par e
 para a lida dos membros a Assembleia Legislativa
 Provincial, resolveu para o dia 10 de Novembro, em
 presentia de artigos 99 de Regulamento que baixou em
 o Decreto nº 8213 e 12 de 1881 finda, ao que o seu
 in deprime as duas medidas a prazo e tempo suffi-
 cente entre o dia da approvação de lida para a Depu-
 do lida no de lida para membros de Assembleia Legis-
 latura Provincial, resolveu por acto de quella lida a lida
 lida lida para o 10 de Novembro - Fim intimação
 e prudencia e a respeito.

Uma lida de 10 de Setembro finda em sessão com a presença
 dos membros da comissão para a lida de lida
 membros dos seus electores os nomes de José que antes
 nos lida de lida lida, nos que lida para
 membros para lida que não se de lida
 lida de lida lida para lida lida
 lida para lida que lida lida lida
 lida lida lida lida lida lida lida

depois passou em substituição a quem estiverem competido
os auferimentos para que seja obedecido a que a seu
respeito dispõem os arts 98, 103 & 2º e 125 de mesma
lei e assim sendo em consequência de seu organo das referi-
das leis, sendo designado para tal e para os seus
Ficou instruído

Uma ata de 23 de Setembro finda, com o conteúdo de que
segundo o governo Imperial dispõe por todos os meios
a que pode chegar, e se possível por meios mais seguros
em seu auxílio a quem se trata de effectuar no local
n.º 15 de Setembro finda com o seu fim em reunião
em seu nome e de seus termos de agricultura, com o seu
obras publicas de 6 de dito mês de Setembro de 1850
que impõe que se todos os meios se collecta a mesma
em obsequio que a sua figuração naquelle costume
necessario para este fim as agriculturas, este elle
apio - Ficou instruído, e assim se em tal escrito
os membros de seu nome repetição.

Uma circular enviada ao mesmo nome de Setembro
de 1850 em aditamento a circular de 23 de dito
mês com os volumes em dition a se por em
de industria Nacional no local, e em todos que
tratamento de Santos para a parte pelos vapores de
compartir e organizar Paulista, devida parte os
seu outros volumes e em outros da dita
em de compendios em Santos.

Instrução

Uma circular de 4 de corrente de Locução Intima Presidente de
Provincia com o seu nome de que para que passe a
quella Provincia e se aplicasse as referidas leis
de leis de administração dos Negocios de Agricultura
com o seu nome e obras publicas sob n.º 2 e 23 de
também finda, e assim se em tal carta em a

Damario

segunda alameda fuzes Paulista e Estacada de Companhas
 Congregação abrangendo de seu contorno; pela estrada de
 Itaguará da Capital a Capela de Santa Cruz, que
 existe em terrenos de fidejussão de Antonio Rodrigues de Almeida
 do, antigo Antonio Betão; pela rua denominada
 a Propriedade; até a frente do vale superior, digo do
 vale que divide os povoados de S. Paulo José de Deus
 Tullio com o defallecido Lorrino Carlos dos Reis;
 pela base da Encosta dos tres grammas e cargo de
 propriedade - rio de S. Paulo; pela estrada de S. Paulo e
 Córrego Antraciteiro e finalmente pela base de
 estrada de Campinas e Encosta Municipal.

Jornal de 24 de Outubro de 1881 - Obra de
 José Tullio Corralles - Antonio Damario dos
 Santos - José Baptista Gomes de Siqueira

Para ser em anexo, foi approvado, lido e
 lido para o estabelecimento dos interesses
 em nome de herança de Antonio Damario
 e seus. Seu Juramento de Fidejussão de S. Paulo
 Tullio Gomes de Siqueira e S. Paulo
 José Tullio Corralles e Antonio Damario.

16/12/1881

4.º Livro

Damario de S. Paulo

As decimas de as d'ellas e Damario de S. Paulo e S. Paulo
 em nome de herança de Antonio Damario e S. Paulo
 pelo nome de herança reunidos os Senhores Damario
 Baptista Gomes de Siqueira, Juramento de Siqueira
 Damario dos Santos, e José Damario de S. Paulo e S. Paulo
 Curador do S. Paulo Damario Carlos Antonio Damario de S. Paulo
 faltando os demais senhores Damario e S. Paulo
 declarando abster a seguir foi lido e approvado a
 antecedente - Lido em nome de herança de S. Paulo

Namasio

com o mesmo nome e no mesmo dia desta de ...
 para o presente de aqui em diante ...
 as seguintes e que ...
 e ...
 com o nome desta ... For ...

Forais ...
 de ...
 e ...
 e ...
 e ...
 e ...
 e ...
 e ...

2/1/1882

3.º Livro

Quilómetros de São Tomé

Atas do ...
 de ...
 e ...
 e ...
 e ...
 e ...
 e ...
 e ...

O ...
 e ...
 e ...
 e ...
 e ...
 e ...
 e ...
 e ...

Fim ...

Um ...
 e ...
 e ...
 e ...
 e ...
 e ...
 e ...
 e ...

relacione de como foi a sessão -

Porém, em discussão foi aprovada
A ordem do dia para o dia 15 e seguinte para
discussão. E assim, não houve a abertura da sessão
nessa. Em seguida, o Sr. Presidente da Câmara Municipal
Fonseca, Sr. Thomez A. Damasio - Joaze de Sequeira
Jose B. Pereira

5.ª Sessão

Ordem do dia de 15 de Junho

As duas ordens do dia de 15 de Junho e 16 de Junho, relativas
a este mês de Junho, e a este mês de Junho, e a este mês de Junho,
Câmara Municipal, para este mês de Junho, e a este mês de Junho,
Baptista Gomes de Sequeira, Sr. Damasio Pereira, Sr. Antonio
Damasio de Sequeira e Sr. Damasio de Sequeira, Sr. Antonio
e Sr. Damasio de Sequeira, Sr. Damasio de Sequeira, Sr. Antonio
de Sequeira, Sr. Damasio de Sequeira, Sr. Antonio de Sequeira -
O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Sr. Antonio de Sequeira, foi
deu a aprovação a esta ordem do dia.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Sr. Antonio de Sequeira,
depois de ter lido a ordem do dia de 15 de Junho, Sr. Antonio
de Sequeira, Sr. Damasio de Sequeira, Sr. Antonio de Sequeira,
e Sr. Damasio de Sequeira.

As ordens do dia de 15 de Junho e 16 de Junho, relativas
a este mês de Junho, e a este mês de Junho, e a este mês de Junho,
Câmara Municipal, para este mês de Junho, e a este mês de Junho,
Baptista Gomes de Sequeira, Sr. Damasio Pereira, Sr. Antonio
Damasio de Sequeira e Sr. Damasio de Sequeira, Sr. Antonio
e Sr. Damasio de Sequeira, Sr. Damasio de Sequeira, Sr. Antonio
de Sequeira, Sr. Damasio de Sequeira, Sr. Antonio de Sequeira -
O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Sr. Antonio de Sequeira, foi
deu a aprovação a esta ordem do dia.

proposito § 1.º De obsequio e fornecido pelas pessoas que lhes
pertencem. § 2.º Os Terteiros e curadores pelas mesmas ou
interditos. De infrações inveniadas em obsequio e
multa alem do imposto. Art 4.º O lanceamento por
proposito do imposto sera feito pelo Procurador da
Câmara todos os annos em publicação por duas
de 30 dias. Art 5.º Segue se julgarem prejudicados
em lanceamento realisado a Câmara de um
lado ou do outro, podendo esta depois de um anno
emno interdição de furtivos, ficando todos apertados ou
curas ordinarias. Art 6.º O lanceamento estrangeiro de
tu imposto sera feito pelo Procurador da Câmara em
especha por um determinado. Art 7.º A direcção
das obras publicas feitas de sua administração e
Câmara Municipal nos seus e furtivos ditos os an
nos. Art 8.º Tres artigos indifferentes em contin
uo. Para da Câmara Municipal e furtivos ditos 16 de
Junho de 1862 João Baptista Gomes e Lequeiro, Antão
dos Domingos dos Santos, Joaquim e Lequeiro, Alvaris
Certo nos seus excessos foi approvado. Permittendo e resp
ondundo o Conselho para os fins emmencionados.
O Senhor Lequeiro Alvaris como membro do Conselho
encarregado de se entender em o propriatario dos
quintas Burgos relativamente a interdição de se
membros que dentro da cidade vir auctoem, disse que
nos propriatarios representados que se nada se
pou isto se e pouco que se auctoem os furtivos
para providencia de respeito =
O Senhor Lequeiro Alvaris que tomou de se muito por
judicial os representantes desta Municipalidade apella de
quella Comissão propriatarios que fizesse a mesma
Comissão encarregado e promover que se delega
eis para esta fide, que foi approvada

Antes de mais nada que se autorizasse os Prudentes
mandar fazer duas casas de favela para o povo
e favela. Foi aprovada.

Errais não houve a respeito do Senhor Prudente
quanto a suas condições os Prudentes mandaram
para o comparecimento amanhã as reuniões
hoje. Depois o senhor Lavoura se apresentou o etc
que assigna. Eu fizemos o estatuto da Sociedade
Lavoura. Fosse a 14 de Junho A Damasio José de
Gomes de Sequeira

5a Sessão

Prudencia do Sr. Fomeca

As duas casas de favela e favela de mais de cento
e cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e sete
camara municipal onde se acham os Prudentes e
Prudentes Prudentes José Baptista Gomes e Sequeira
Antônio Damasio dos Santos, José Benedito Peres
e Joaquim de Sequeira de mais sob a Prudencia do
Sr. Prudente Lavoura Prudente Sr. Fomeca, foi
tudo os Prudentes Prudentes.

O Senhor Prudente declarou aberta a sessão, foi lida
e aprovada a acta da antecedente =

Abertura encaregada de apresentar as requisições
mandas e estatutos de favela e favela Prudente
além e o Prudente Lavoura Grande campo e se
pouco que se atente que é conveniente a
situação de que se acham as Prudentes de que
caso a Prudencia - Sequeira de mais Damasio Gomes
e Sequeira. Porto não houve foi aprovada =

Errais não houve a respeito do Senhor Prudente
quanto a suas condições os Prudentes mandaram
para o comparecimento amanhã as reuniões
hoje. Depois o senhor Lavoura se apresentou o etc
que assigna. Eu fizemos o estatuto da Sociedade
Lavoura. Fosse a 14 de Junho A Damasio José de
Gomes de Sequeira

28/2/1882

4.ª Ordem admoria

Ordem de S.ª Thome

1.ª Classe

Atas em 28 dias do anno de Terceiro de 1882...
toda a dita corte...
abandona...
de Godey, abando...
churas e Jaci...
Terceiro...
mais...
Ordem Presidente...

Ordem Presidente declarou abatto a...
e approvado...

Uma carta do Sr. Presidente de 9 de Janeiro...
pelo...
impedimento de...
caso de...
Presidente, cuja Portaria...
e de...
Ficou instruida

Uma officina do Sr. Presidente de 15 de Janeiro...
com...
de...
aprovada...
to para um...
Arquivar

Uma carta do Sr. Presidente de 16 de Janeiro...
que...
aspectos...
thias, e dos...
de...
formar...
no...
assuntos...

Uma carta de 27 de Janeiro...
de...
com...
pelo Director...

apresentando o sum do escripto assigando por passas
Um enqute pelo qual prova que não foi le
gal a morte. Foi subscrito -

Um requerimento da Companhia Equitativa
a fim de se pedir que a Comarca de S. Paulo
seja, lha presa a aquisição de d'outros as suas
mas por meio de capitulos que tem apure
do o valor lido - Peto em dia e meio. Foi deli
berado que não é obcomar Comptente para
aumentar ou diminuir os impostos, e por
a Comarca em Portu -

Foi pelo Presidencia apresentando as contas da
recuta e despesa da Comarca de S. Paulo do
trimestre de 1º de Janeiro a outro o chous prido
prido. Assim nesses sup. mencionados -

Foi uma circular do Com. Constituinte Francisco
de Carvalho Lous Odonada e data de 10 de Junho
Comunicando que naquella data prestado je
ramente o modo para de cargo e Prudente ante
Presidencia para equal foi remido por carta
Comunicada de 10 de Junho de 1822 assim -

Propriedade se julgarão se
Erros nos termos de actual o Senhor Prudente
levantando a sessão de regim dia 3º de Maio
procurar para a sessão sessã. Eu Jooz
Herbete de Oliveira Leutante auente Foz de
S. Paulo, Paula Cruz Ant. Damasio Laurigum.

6ª Sessão

16/1892

Prudente do Sr. Foz de

apresentando o sum do escripto assigando por passas
tanta e mais muita lidade de Jooz de L. e sala de Coma
na S. Paulo, onde se achava reunidos os d'outros

os Senhores Senadores, Antonio Damazio dos Santos, Leitor
de Cursos Gerais, Joaquim e Lucrecia de Moraes e Fran-
cisco de Paula Leal, Verb e Evacuacao de Senhor Comendador
levaront Antonio Lima de Figueira, faltando os mais
Senhores Senadores -

O Senhor Presidente declarou aberta a sessao, foi lida
e aprovada a acta da antecedente -

Lida uma circular do Sr. Presidente de Provincia
de 12 de Abril do corrente anno communicando que foi
mandado para o dia 29 de Julho proximo praticar a
inauguracao da exposicao anthropologica que se
projecta abrir no theatro Nacional a fim de se
demonstrar a procedencia sobre a aquisicao e remessa
dos objectos collectados em circular de 27 de Janeiro
ultimo - Fosse lida -

Antes de se ler do mesmo anno recommendando a mais
restricta observancia de lei que a doptar o systema
metrico sobre os ditos pesos, sem permitir
que em acto algum official se empregarem
as medidas de pesos e medidas que nos se-
ja prohibido na mesma lei. Fosse lida -

Uma de 25 do mesmo anno de Abril, recommendando
que tanto as officinas de gravas autoridades da Republica
como os regulamentos e representacoes que os
Provincias se tiverem de enviar a algum as
secretarias d'Estado, sejas sempre remettidas
per os ditos de Provincia de respectiva Provincia - Fosse lida -

Uma de 26 do mesmo anno de Abril determinando
para que quanto antes se proceda a demarcacao
dos limites a que trata o de Regulamento con-
tudo no Decreto n.º 7535 de 15 de Novembro de 1878
com a de se uter feito -

Uma lista de abru e de mais fidei necessarios

supplicas das mercarias dadas aos Juizes e Pas sempre
 feitas apraz de que faze as mercarias emmarchas
 com a antecedencia de sermões e noturnos de artigos
 124 de Regulamento nº 8213 e 12 e artigos de anno p-
 passado para ter tergo a dilação e brevedade como
 as de Juizes e Pas - Inmarcha e -

Uma circular de Agostinho Pais e Compañia a 15
 de Maio finda com o nome de termo finda do corte
 de Tróspito Otavio nº 701.º arda de uma empresa
 com a fim de introduzir colunas de madeira das Cana-
 ris e colocá-las na Lavoura de Pais - Continúa

Leve os requerimentos e jurem Pedro de e Abreu e
 Escalante de ano de Juizes, Antonio Ferraz de Rubens,
 Antão Antonio de Barba, Agostinho Antonio de Barba,
 Claudina de ano de Espirito Santo, Agostinho Favrus
 de Litor, Jacintho de ano de Deus, Eugenio Escalante
 de Juizes, Antonio Felipe de Abreu, pedindo por este
 corte um atestado de que se tergo a introdução
 de uma taxa de Bom retiro para emmarcha e -
 e - Foi nomeado uma comissão com
 posta de doutores Damais, Baptista Gomes e Pavia
 para examinar o pedido e dar seu parecer -

Antonio Pineda viu a razão que se pedia em
 requereu o Regulamento que emue uma praça e
 nomeado Junta local, designando para a referida
 praça as seguintes parcelas de terra com as
 matrizes de mancebo, propondo igualmente a
 nomeação de uma comissão para fazer o
 yodi e fazer os repores pueros nos referidos
 quintos, apraz e pedir ter requereu a dita 1.º e que
 lhe ppediu nomeando a Lavoura de e a comissão
 local para seguir os referidos - Posto em discussão
 foi aprovada, sendo aprovada para membros de

de refuda com omissão de Antonio Damasio, Baptista Gomes e outros.

Comais não houve attado e Antonio Prudente de...
vontade a seguir - Eu Joazeiro Norberto e Aquino de Santa...
na ausência - Com o tempo a Commissão encaminhou...
de expensas acentuadas de tomarem se 1.º e 2.º termos...
a 21 de Maio se correntes anno achou sumptuosas de...
conta em 205.876, a expensa em 2451.190, deficit...
1.402.230, saldo do minister anterior 4.459.000 reis...
o saldo restante 3.066.000 reis para actuar em...
legais e se porem que se não ajuizados.

Porto em desobediencia foi apremiado...
Armasse Commissão tem de expensado a propozita...
de Gustavo Adolpho e outros sobre auctoridade de pla...
cas e de normalis e de outros ditta e ditta e se...
porem que isto a ditta annua em isto me com a...
trato ante o ministerio por um qm ante

Porto em desobediencia foi apremiado...
oporem.

Comais não houve attado e Antonio Prudente de...
Antonio Prudente de Santa. Eu Joazeiro...
Norberto Lauriano de Antonio Prudente...
Gomes de Aguiar. Paula Cruz Ant. Damasio, Baptista

12/6/1852

Reuniao ordinaria

1.ª Sessão Prudencia de S.ª Sessão

Atendendo a que de nome de Joazeiro de Sant'ago e outros...
e a ditta e ditta meta cidade de Joazeiro de Sant'ago...
de Camara onde se achavam reunidos os...
membros de nome Joazeiro Baptista Gomes e Li...
yuvia, Francisco de Paula Cruz Antonio Dam...
asio e os Santos e Carlos e Luizios Guimarães...
sob a Prudencia de Antonio Prudente de Santa

Comissão de Estudos de Fomento
 sobre o desenvolvimento, o Trabalho e a Indústria de Lã
 da América do Sul, foi lida e aprovada a acta

Foi lida e aprovada a circular do Excmo. Sr. Ministro
 da Agricultura de 20 de Maio findo, e em nome
 do Sr. Ministro da Agricultura estabeleceu no Rio de Janeiro
 uma comissão para a importação de lã e para
 a indústria pastoril das ardebras, que é repu-
 tada a primeira industria do mundo - e pe-
 dido o apoio desta Camara com as infor-
 mações que possa prestar - Fortuito

Uma circular do Inspector Geral de Ins-
 tituições publicas e de ensino remettendo dois
 exemplares do edital dos exames de lã e
 primeiras letras de ambos os sexos desta
 Província a fim de apurar os candidatos em
 patentes - Affaz - se

Um officio do Collector requisitando a nome-
 ção de uma Comissão desta Camara pe-
 ra com elle collectar procederem adma-
 ração dos limites desta cidade Porto em
 decisão foi approvada, sendo nomeado para
 membros da referida Comissão os Senhores
 Sr. José Gomes e Damiao -

Um officio do Presidente da Camara requi-
 sitando licença para vender em sua
 armazem desta Camara que achá se qua-
 re inutilidade por vulto e comprar outro
 que preste melhor serviço - Foi approvado
 O Senhor Chefe de Lã que para fôr ter um

Damario

compromisso a respeito da autonomia dos municípios e do Poder
municipal e a ser titulos e atribuições suppletivas e para que
se fizesse o compromisso juramentado com o texto de
leitura e leitura competente

Compromisso Luis Antonio de Azevedo Lima, res-
ponsável pelo serviço de administração de Porto
delegando a este cargo a quem lhe foi designado e
compromisso juramentado, com o texto de leitura
e leitura competente.

Comissão para a elaboração do Estatuto Orgânico
de Porto Alegre. Seu Presidente
Senhores membros: Felício Guaraci A. Damasio
Comissão de Seguimento
José B. Pereira Oliveira

3ª Sessão

Tratamento do Sr. Farias

Assunto e sua discussão de uma a quatro e nos atos escritos
e a respeito de dois artigos de uma a quatro e a cada de
uma a quatro artigos presentes os Senhores Vereadores José
Baptista Farias e Seguira, Governador Feliciano de Góes
Antonio Damario dos Santos José Benedito Pereira e
Vicente Antonio e Oliveira sob a Presidência do Sr.
Francisco Leal Antonio Lima os Farias, faltando
os demais Senhores Vereadores -

O Senhor Presidente declarou aberta a sessão pro-
cedendo a leitura do texto da constituição.
Logo se deu o encaminhamento do Estatuto Orgânico do Poder
municipal de Porto Alegre para a elaboração de uma proposta
de lei para a criação de uma ou mais faculdades de direito
na cidade de Porto Alegre, e para a criação
de uma ou mais faculdades de direito através de
alteração das duas casas que foram através de

refazer o pagamento das despesas de tres milhas -

O Senhor Gomes e Lygniva disse que a estrada se compraria
muito melhorada atravessando para do lado de fora
com o nome de d'agua para a terra de com o nome
eis, e a estrada que se mandasse fosse feita os
reparos precisos - Foi aprazido fazer com o nome
deste serviço com o nome de Gomes -

O Senhor Presidente disse que constando que a casa
que se em se collegio de marinhos a estrada com
depois de que faz frente para a estrada de cima
cada sego para a estrada propriamente de cima
mandando que se mandasse fazer com o nome
para a estrada e mandando fazer a obra
necessaria dos reparos precisos - Foi aprazido
em nome de para servir a com o nome desta com
nome de administradores Gomes, Domingos e Gray -

Os Srs. foi aprazido a cada de com o nome propriamente
as estradas de Santo Luis e de, para andar com o nome
unidade com o nome, com o nome propriamente com
nome com o nome de os Postos -

As Presenças para proceder a obra em
com o nome de a estrada e a estrada com o nome de
a estrada de guerra e a estrada de Santo Luis e de
Santo Luis e de - Gomes de Lygniva - João
B. de Lygniva e Ant. Domingos

11/7/1882 4.ª Sesão Ordinária de St. Paulo

As onze dias do mês de julho de mil oitocentas e oitenta
e dois, nesta cidade de São Paulo e sala de Câmara
Municipal, onde se achavam reunidos os Senhores
Senhores João Baptista Gomes e Lygniva, Antonio
Domingos dos Santos, Joaquim de Almeida e Gray e
Antonio de Lygniva e o Presidente de Câmara João
Baptista de Lygniva

Municipal no momento com o Sr. Damario.
 Foi discutido o parecer do Comissario foi aprovado
 mandando se eliminaria os nomes dos membros
 de lista reclassificados.

O Sr. Damario indicou que se deu as obras
 de murenda por fidejuss, acrescentando se o Par-
 tido de murenda. O Senhor Presidente offereceu
 uma emenda a murenda, e que se murenda
 aposto de grimaltes de grimaltes para o custo de
 murenda - Posto em discussao, foi aprovada a
 murenda com a emenda.

Sob emenda de Presidencia foi discutido que
 se tabellarios de grimaltes que tem bem em an-
 nual, para murenda variadamente em as grimaltes
 pedras mas a cidade, em estes subgrimaltes
 no murenda -

O Senhor Presidente dirigiram dia 29 de corrente
 para a sexta sessao. Errores no trabalho e
 tratar levantou a sessao. Se ja o Sr. Furtado e
 Damario, Comissarios presentes

Antonio de Oliveira Furtado
 Paes e Souza Damario, G. de
 Almeida

19/1882

O Sr. Furtado - Damario e Sr. Damario Furtado
 A promissao dia de sessao de Setembro de sessao com
 tal e altura e dois murenda e grimaltes
 e sala de Comissario Municipal presentes os Comissarios
 Francisco e Paulo Cruz, Antonio de
 Damario das Santas, G. de Almeida e G. de Almeida
 e Furtado Antonio e Damario sob a Presidencia
 do Sr. Antonio de Damario Furtado, passando os

os mais enthosos amadores, o Senhor Remante de la
non abita a casa, foi lida e approvada a acta de
antecedente -

Quase tres requisições sendo elle e Francisco Alvar
tes, e Antonio Julio Ernesto de Artus e Alvaro Vito
sua Vie' pedindo cada um com elles deitar
no devoluto dito uma de quatro e sendo em
termeo de Capitulo Extraordinario de Chuvia de 1800 -

Do Fiscal para informar

Um requisições de Luis Alvaros de Almeida
doe do Exmo de Chuvia pedindo augmento de gra
tefuerio, visto que a gratificacõ de trescentos mil
reis ann' presentemente por elle em consequen
a de se trataba que tãto se augmentado de do
meo dia - O Senhor Damasco pedindo se apor
ra disse que julgando muito justa a petiçõ
coõ via de se fazer que se lhe assen a petiçõ
eã e de 1800 de 1800 de 1800 de 1800 de 1800
esta nos reis de 1800 - Posto em discussõ
foi approvado dezo foi approvado de 1800 de 1800
e augmento referido e de 1800 de 1800 de 1800
com i' de Luis -

Leose um officio de D. Antonio de Jesus Felly
em que em memoria que sendo lha e Com
rat devidara de quantos de seus entos deus
importantes de principis e summas annos e
em outubro de 1800, requeria pagamento
de 1800 de 1800 de 1800 de 1800 de 1800
pedir de Camera firmados de 1800 de 1800
mento, sendo por se deprimis capitalizados
annos de 1800, em a petiçõ de 1800 de 1800
foi mandado em Comissões composta
de 1800 de 1800 de 1800 de 1800 de 1800

eram e assim nos termos em que legalmente
a vertente ficou aberta -

O Senhor Leão disse que em todo esse período
nova estabilidade apenas quando pagar as
condições de governo que permitam
nossas propostas que se estivessem presentes
e não são por não que ali permitirem -
Foi aprovada -

O Senhor Leão disse que em todo esse período
se mandasse colocar deis outros arames
nas cercas do jardim para assim evitar
a entrada de cas e outros grãos que ali
vraia que prejudicam do jardim -
Foi aprovada -

Subinformação de Fúria debruçada que
se mandasse fazer osamentos necessários
no ponto de Fúria e Gabão, ficando a
cargo de mais Fúria -

Informação de Fúria informar que o trabalho de
brega de mais, tem em consequência falta de
abrir sendo isto proveniente de erros
que precisa sua parte de tijolos -

O Senhor Presidente informou que se de
usar obra de madeira em todo esse
edificação logo que a obra de caju empert
aquilo de mais -

Logo mais em officio de Tabuleiro em Estreito de
quinta pedindo a importância de 12500 reis entre
Cupido em um livro de contas do acta dos Elucios de
e um deputado Geral e dos de mais e mais de
o Presidente capturar -

Emais nos termos de tractar o Senhor Presidente que
gum e dia 9 de mais em para a segunda

Damario

pedidos e de ser com breves e termino devoluto este
 despacho de sua despacho. Foi nomeado para com
 missao de Sr. Damario Moraes e Pina para
 examinar o pedido e dar seu parecer -
 de se nomear o Sr. Damario de Prudente de Compe
 rto Industrial Janididleyano, reclamando em
 tra o acto desta Camara, e em nome de diversos
 passos terminos por esta restringer de nome
 de Sr. Luis de Bon. n.º 10, visto prejudicar
 a empresa Companhia. A mesma commissao
 supra mencionada para dar seu parecer
 de aqui.

Pelo Promotor foi apresentado as contas de
 conta e expensas do trimestre de 1.º de Junho a 30
 de Setembro - A mesma commissao supra -

O Sr. Prudente iradeau que se mandasse
 arborizar a area de Sr. Damario Moraes, visto ter
 o proprietario espontaneamente comecado
 a plantar arborizacoes - Foi aprovado, fi
 cando de este serviço a cargo de Sr. Jose Be
 nedito Pina -

O Sr. Prudente iradeau para que
 se fizesse no jardim diversos arborizacoes
 necessarias no collegio e de este serviço a
 cargo dos Sr. Damario Moraes - Foi aprovado
 ficando o Sr. Prudente iradeau autorizado
 a realizar os arborizacoes reclamadas -
 Com as tres humes a cargo do Sr. Prudente
 de aqui. Cu. Joze de Sabado de Sousa de Sousa
 Souza A. Damario - Pina de Sousa - Sr. Pina
 Sr. Antonio de Sousa

Acordado entre os dois do nome de Fonseca de qual parte se trata
e adianta e mais muita coisa a quem deley e esta de be
mora e municipal present os entes em vendendo por Be
pinto Gomes e Agostina, Antonio Domais os entes,
por Bructo Senio e Antonio Antonio de Alvaro sobre
o Príncipe de Sr. Fonseca Corant Antonio Am de
Fonseca, fathando os entes vendendo -

O Sr. Príncipe deley obata a seguir, por de
e apnda a acto do antecedente -

Que se com circular de 8 de novembro de 1888 de
Poste de 5 de novembro de 1888 e art. 22 de
Lei n.º 2029 de 9 de janeiro de 1888, entre o Comandante
do Comarca, que deve reger-se pelo seguinte forma.
Art. 1.º de janeiro, quando os entes vendendo no
Comarca e sendo lhos deffido aproximante nos termos
do artigo 17 de Lei n.º 1.º de outubro de 1888 com
para de lugar que em dois em parte, occupando a
cidade de apud deley, a comite e Príncipe de
Comarca tranca, obata de que deprender nos
entres e esta esta Príncipe deley de Príncipe deley
que em ato successivo occupar em lugar e por
videl' alio de de Príncipe deley - Quem entende

Uma de de de de 8 de novembro de 1888 de
Circular de 8 de novembro de 1888 de de de de de
Comarca e obata publico de 19 de de de de de
dando providencias para impedir e corte de
videl' de de de de de de de de de de de de de de
fim de de de de de de de de de de de de de de de
videl' de de de de de de de de de de de de de de de
aspecto

Por de de de de de de de de de de de de de de de
o de de de de de de de de de de de de de de de de
videl' de de de de de de de de de de de de de de de

reunidos que se apresentasse o mesmo juizo que se deu
citando em nome de certos membros da
nossa collegio em nome de membros que
tem sido Comissarios de sua decessão de
voto em que tem saído. Foi aprouve e
com se -

Ora o Sr. Presidente mandou que se fizesse
o Sr. Remate de Passagem pedindo provisões
afim de ser em nome da cidade que esta se
arriga e Salto a respeito de se fazer por
fazer esse que esta entre as leis - Foi aprouve
de se fazer se -

Emas em nome de certos membros
levantou a sessão em nome de Salto de Luiza
no nome de Salto - Sr. Honor. A. Damasio
Ora o Sr. Presidente

3.ª Sessão

Presidência de Sr. Tomaz

Apresenta nesse dia de maio e Setembro de 1888
e outros e dias entre cidade de Joinville e casas
de Carrara de Joinville pedindo os membros da
nossa collegio Damasio em nome de Joinville
Morais Joazeiro de Joinville, e Felisberto de
Joinville e Sr. Presidente de Joinville e
Alfonso de Joinville, pedindo os membros
nossos Unidos -

O Sr. Presidente de Joinville aberta a sessão,
foi lida e aprouve o acto de aut. e
Logo em nome de Sr. Antonio de Joinville
rais de Joinville de Joinville, com membros
que estão a respeito de Joinville e Joinville
nossos de Joinville collegio. Foi lido e

pedindo que o governo de sua majestade fosse
pelo mesmo nome. Perto em discussão foi de
voto deo e governo da Costa Guiana ad allegando
três eixos conjuntamente remetidos pelo Fiscal em
voto redigido por ter sido em 18 de maio de
dezenove findo comprado uma dúzia de
voto para fora de mercado, tendo por
isto de mercado pagar com juros em
ponto; apresentando um de escripto assignado
pelo Fiscal como assignado pelo Domínio
trabalho de mercado pelos queis pessoas que
o suppram em irripugno de regularmente
estabelecido pelo preço de supprido de mercado
Abominação de pectus =

Abominação em voto da reforma de Fiscal
e de Domínio de mercado, e de parecer que
seja o auto de irripugno julgado irripugno
estando por um a urgente necessidade de
ser abduzido a preço estabelecido para o mercado,
por ir de encontro ao regularmente -
Perto em discussão foi aprovado julgado e
o auto irripugno.

O Sinto Luis indico que a Comarca de Pernambuco
mandasse retirar o balanco existente no
Rio, e para afluencia que existiam em
ali de irripugno e irripugno, e assim de
irripugno o Jordão.

Perto em discussão foi aprovado, ordenando
de se se proceder para retirar o auto de
para o mercado, e para a se ali julgado
O Sinto Prudente deuyron adio 30 de agosto
para a futura sessão. Com a se em
voto de irripugno de Sinto Prudente deuyron

Exora comtae lurae etc acto que assigna. Cu
 Joazeiro Nabuco e clereanda Luyano unavoy
 Luis Antunes de St. Cruz
 Joao Frederico Cavalleiro

2a Sessão

Presidencia de Sr. Louros Tullu

Astremta dias do mes de janeiro de mil e trezentos e
 setenta e tres mil e trezentos e quarenta e seis. Para de
 Camara Municipal, onde se achavou reunidos
 os Senhores Vereadores, Luis Antonio e Oliveira Luy
 Joze Bonfate Affonso, Joze Tuvim Vaccavio, Joze
 Olympio de Sena, Joze Bonfate e Luyos Tully
 Joze, Vitorino de Gede Joze Barbosa, e Pedernicus
 Novis Bonfate de Sebricio sob a Presidencia do Sr.
 Fronte Francisco Antonio e Luyos Tully, fustau
 do com louca participada o Senhor Vice Terce
 ante Joazeiro Nabuco Ferris Joze de -

O Senhor Presidente de Choro a certo a sessao
 foi lida e approvada a acta da antecedente -
 O Senhor Louros Tullu Junior, observou que
 aspartas dos Senhores Vereadores yronde form
 brostias dos por encasmo do de saúde deve
 ser o seu pagamento oportuno com ates
 Toda vez dias.

Logo se em officio da Camara Municipal de
 Campinas datado de 30 de Dezembro findo em
 vidando a este Comora para representar os
 pines competentes, sobre a applicação de um
 Divisões de lotes de Espiranga, Lande, seis,
 e Espiranga, a fim de dar applicação de um

resposta a lui - Com missão de redacção -
Lê-se o relatório do Fiscal, apresentando as ne-
cessidades mais urgentes. Com missão de
procurar obras publicas -

Lê-se um relatório do Administrador do Cen-
turo, acompanhando de um quadro demonstra-
tivo dos rendimentos que tiverão lugar durante
o anno proprio findo. Com missão de apurar

Lê-se um officio de presenciar em todas
as taboas dos impostos de terra e de
em as observações necessarias. Com
missão respectiva.

Dirigido se uma representação a Assembleia
Provincial pedindo a elevação do gabelle
com o Administrador de finanças do concelho
e seus entes mil reis annuaes -

Permitta se ao Sr. Prudante de Presença o gra-
do demonstrativo dos rendimentos que existirem
a favor deste Município, em forma de
um rubricado de vinte e cinco e de sessenta
de anno proprio findo -

Deo Porem foi apresentada uma petição dos
aluns e alunas do Colégio de S. João -

Archivo se -

O Sr. Prudante fez as seguintes resoluções:
Que se representasse a Assembleia Provincial
pedindo uma quota de mil de annuaes
para os concertos de S. João desta cidade.

Outra para os concertos da estrada que ante
se dirige a cidade, e tambem para os concertos
do porto e de S. João e de S. João e de S. João
annuaes.

Outra de cinco contos de reis para a obra de

o Sr. D. João de Almeida a este Sr. D. João de Almeida
e secundária referenciar perante a Assembleia Provincial
no sentido de obter as despesas competentes a contar por
taes computados com o exposto do Lei de 13 de
Fevereiro de 1881.

Representou a Assembleia Provincial, adherindo a
pinto reclamacao promovida pelo Camara de
Cepes de Campimões quanto a interpretação da
pinto Sr. D. João de Almeida Provincial e Lei de 13 de Fevereiro
de 1881.

O Sr. D. João de Almeida no dia em que se representou a
Assembleia Provincial, prando que o imposto pro-
vincial passe a fazer parte dos annos de 1881
depois de se tratando de figurar como em do-
Provincial, visto ser este imposto de natureza
de instituir um imposto municipal e que defferido a
Assembleia esta representacao seja o imposto pro-
vincial esta representacao em por cento sobre-
orabos provincial, em de adesta feita com a
vencem as expensas de cultura local Provincial

Posto em discussao, foi approvada e mandada a
a representacao e mandada a prando de uma quota
de cinco centos de ano em applicacao para os
conceitos de matris, quatro centos de ano
para os conceitos de estudo e para que de
se deriga a matris e cinco centos de ano
para os conceitos de cultura -

O Sr. D. João de Almeida nomeou uma comissao em
ponto dos Srs. D. João de Almeida, Rudecimo e Carlos Jo-
que Bonfatti e Sr. D. João de Almeida para verem as
posturas e regulamento de mercado e in dia
com as emendos prando - Foi approvada -

O Sr. D. João de Almeida nomeou a Sr. D. João de Almeida

Pouca para protracte apêto de Tombor Grande em
commissão apouca - durante os encontros de
quella variedade -

O Tombor Oliveira que propoz que se nomeasse
uma comissão para examinar a estado
dechuas e escripturação de Presencados -

Foi approvado e nomeado para a referida com-
missão os señores Cavalleros, Reducidos e
des Penha -

O Tombor Cavalleros indicou que se lavasse di-
tos considerando a encrevementos que quizes se
remotas a natureza e fornimento, cujo au-
mentação devesse ter lugar na primeira sessão
Porto em discussões foi approvado -

O mesmo Tombor Cavalleros indicou que se
pudesse repôr competente tutellas devolutas
afim de serem emendados por carta de este.
Foi approvado -

O mesmo Tombor Cavalleros indicou que se em en-
regasse ao Fiscal de marcar em carta apou-
ca de Ambrangabau - Porto em discussões foi o-
prorado - Observando o Tombor Torres que se
viesse que entenda que a quella parte está em
curia como em comento de sacramento -

O Tombor Puidant propoz que se designasse de
por em que deve servir de deposito de ligo -
Porto em discussões, foi designado, foi de
onde entra a estrada de Lina e de Lina e a estrada
de adogon e de Lina -

Foi deliberado que o Fiscal fizesse, se mandasse
fazer os sacramentos prontos em en-
comento de Hojoris de longo de Socis -

O Tombor Oliveira que indicou que se auto ai

antes de se ir para em de abalunas de
partim que a obra se guardada no murede -
Foi aprovado -

Omissão do Sr. Antonio Teles propoz que a administração
do cemiterio se transferisse tambem a administração
do de illuminação publica e de jardim pre-
sente de serem a mesma gratificação e quanto
antes nos seus annos; Pto. em discussão vota
nos pto. in dicto, o autor dells, os membros An-
to. Pimenta, Antonio, e Redemio e contra os mem-
ros Prudente, Teles, Teles Junior, Offense e Cavalheiros
O Sr. Prudente disse que a estranheza em pa-
rtes annotado, etendo voto de quantidade - pro-
numerar-se contra a in dicto, pto. que uo
foi aprovado -

Omissão do Sr. Antonio Teles disse que em quanto
as contas de administração do cemiterio tambem
seja prestadas em ualq. tempo e limpo, recu-
rando tambem a seu credito pessoal -
mas as outras contas determinando ali que
se impugnes em ualq. tempo de receber em
partes, deuem prestar fianca, por isso pro-
ponho que esse impugnao prestarem sua
prova impugnao ali. Foi aprovado -

O Sr. Prudente pro em discussão o artigo 24 do re-
gamento do murede -

O Sr. Cavalheiros pedindo a palavra disse que ali
deparar que se gannos para ali impugnao pagos
sem ualq. de deus bovas mto. nos por bova-
de mto. e quatro bovas -

O Sr. Redemio disse offensa como erranda
que se sebrao quintantes nos de mto.
e quatro bovas de garantos nos por bova -

Porto em discussão foi approvada a emenda apresentada
pelo Sr. Antonio Rodrigues -

Em mais um trabalho atrelado ao mesmo Príncipe de
degradação o dia seguinte e serviu para a seguinte
sessão, levantando o Sr. Antonio Rodrigues. E por mais um
esta acta. Eu Jozeph Victorio de Aguiar de Freitas
rio accedi - Ines F. de Almeida Pinheiro Affonso

Barbosa Bueno da Silva
Cavalleiro M. J. de

Sessão extraordinária

Princípios de São João de Deus

No acto da sessão de 15 de Janeiro de 1888, o Sr. Antonio Rodrigues
teve a honra de ler o seguinte: O Sr. Antonio Rodrigues
Municipal ordena que ahi se reunidos os senhores
os senhores Rodrigues, Antonio de Almeida, e
Jose Pinheiro de Aguiar, Humberto de Jesus, e
Jose Figueira Cavalleiro, e o Sr. Antonio Rodrigues
Sr. Francisco Antonio de Almeida, e Sr. Antonio Rodrigues,
muito satisfeitos com o resultado da sessão, e
votos -

O Sr. Antonio Rodrigues declarou aberta a sessão, e foi
então o Sr. Antonio Rodrigues, que apresentou a
foi enviada representando para dirigir se como
representação ao Sr. Bispo contra a decisão que des-
tribuiu os bens da Paróquia desta Paróquia ao Sr.
Sr. Antonio Rodrigues Sr. Antonio Rodrigues e Sr.
Sr. Largo, e assim prosseguir para fazer se a
puedo representando. Porto em discussão foi approvada
emittendo se a dita representação.

Em mais um trabalho atrelado ao Sr. Antonio Rodrigues
levantando a sessão, accusando que o Sr. Antonio Rodrigues

temms por este. Pto no discussio foi no differe
 minto de Ponce no emmissio
 obmissio emmissio tornanda contraminto
 do mltos de fides e de pnceu que se mende
 subauca adubada de Antromgatuie e que se fce
 um uqto mltos de soie mltos aon a fi
 em las agnos mltos, pendo est mltos
 mltos de mltos fides - Pto no discussio, fo
 mltos

Anonno Commission uonmendo de pntes a
 Tmpno Antrom de Antrom e Franuie Rodrigues
 de Antrom, pntes a mltos de Antrom que
 no, e de pnceu que se se accute de pntes a
 Franuie Rodrigues de Antrom por mltos
 mltos mltos mltos. Pto no discussio
 foi mltos de mltos de pntes a
 mltos de mltos mltos, pendo a
 mltos de mltos mltos mltos em de
 mltos de mltos

O Pntm Pntm mltos que mltos de
 se de pntes que pntes no mltos de
 pntes e pntes de pntes em est de
 mltos de pntes e mltos mltos, cujo
 mltos de pntes de pntes. Pto
 no discussio foi de pntes que o Pntes
 de pntes

O Pntm mltos de pntes que pntes de
 se de pntes no mltos de
 mltos de pntes no mltos que pntes
 pntes no mltos mltos, pntes de
 mltos de pntes de pntes e pntes
 mltos est pntes mltos que de pntes
 no mltos de pntes de pntes de

aquei no estado de direito por parte, no entanto tem em
lugar em que eu sei de certos em vista de
missão por. Para em discussão, foi aprovado
primeiro artigo acerca de certos artigos de lei.

O Senhor Presidente indicou que se aprovasse o
artigo de certos artigos de lei primeiro que
missão para o mesmo e os artigos seguintes
de forma de modo que por sua grande
devido se repudiar por uma de missão.
Para em discussão foi aprovado primeiro o
Senhor Presidente autorizando por parte de lei
em que se aprovasse o artigo de lei por
parte.

O Senhor Presidente indicou que se
aprovasse o artigo de lei, para em
outro lugar, visto que se colhe em
uma lei que se aprovasse. Para
em discussão, foi aprovado, primeiro está em
viva acerca de certos artigos de lei.

Os Administradores de Comarcas foi apresentado
o seguinte resumo de que trata o artigo 25
do Regulamento de 1870 -

Foi introduzido

O Senhor Presidente delegou ao Desembargador de Comarca
para a sede de São Paulo - Juiz de Direito de Comarca
Luiz de Albuquerque - Juiz de Direito de Comarca
Luiz de Albuquerque - Juiz de Direito de Comarca
Luiz de Albuquerque - Juiz de Direito de Comarca

O Senhor

Presidente de São Paulo

As despesas de viagem de São Paulo e de outros lugares
em que se fizerem e sala de Comarca de
São Paulo, para se fazerem os trabalhos de Comarca

acção p'ouca da que se se offere emquanto de certo
que desta e se vive.

O Senhor Gaudes como membro da Commissão aqua
repara se a dentro do termo de Silveira, com permissoes do
Senhor Presidente superior que não houve tal
outro superior a esse se se declara em certos
votos que a Commissão chronicamente de Fu-
cal para o cumprimento de seu dever aqua
suspeito, desde que se estiver fazendo uma obra
com a qual prejudicasse a sociedade publica
o Senhor Barros de Silveira accionando os eselonamentos
erros pelo Senhor Gaudes continuando em discuss-
ão, dizendo que offere se trata não pre-
judica a sociedade publica, por que a propostoria
Governo Ferreira colheca uma portua e não a
seu proprio de no lugar onde costume publica
e total sabio, porque não impede a obra que
que seja de preterir e sabio no lugar indicado
e por isso não se dá prejuizo de sociedade publica.

O Senhor Gaudes disse que sustentando erros disse
não podia conformar se com as representas de
em degra collega, por quanto a colheita de
uma portua em qual que lugar impoem
suspeito, e por isso dá se prejuizo de sociedade
publica, sustentando não repugna mais de que o
cumprimento dos condicões determinados pelo
Conselho Municipal quando se fez a em unio de
terreno. Em seguida o Senhor Barros disse se
que que se offere as os documentos que deve expor
no archivo a este respeito, para poder se delib-
rar - O que foi o ap'osto

contudo a esse o Senhor Barros de Silveira com repul-
são que se deve a este Conselho sustentando se

após o que foi supposto e a o seguinte =
Descontando o orçamento de 1883 da
parcial sobre a administração de frações
da não desistências e lugares onde se tem
pouco e se continua a fornecer o público
de saber para essas obras de construção
nesta cidade, e de parecer que não tem
um preço algum que possa ter a
serviço pública e por isso convém que
seja nítida a seguinte Fatura e Edificação
para imediatamente abrir e retirar a partir
de qual que preço que tenha sido ali
pelo descumprimento da carta de data que
foi emendada em 02 de setembro de 1883 -
1883 - Cavallero, Gaudin, Basso de
Silvino - unido = Pois em discussão foi
aprovado o parecer, contra os votos de S. S.
do, Barbosa, Gaudin, S. S. Jovim e Basso de
Silvino, em vista do que foi ordenado ao Fisco
para dar cumprimento a partir de 1883
coo.

O Senhor Presidente informou o Conselho que
no caso anterior foi expedido um requisi-
mento ao Sr. Papa em que pediu a
prestação dos serviços existentes e a partir
de qual preço pelo ordem desta Câmara em
propriedade de outros votos ou de bella
vista, onde que em primeiro lugar se vir a
comissão respectiva verificar a execução
das obras ali feitas, bem como se as despesas
seja pagamento e a ordem do, em se
de pago, como antes e tempo e seguir
se pelo fato em qualquer caso com

empunha lencas - Foi aprovado
 O Senhor cavalleiro ordenou que se fizesse apuramento no
 estado nome evidentes de pessoas que por elle foram
 interdictas para usarem a guerra e os seus bens e
 as suas propriedades para assim poder de novo pro
 cedimento com a qual determinem a libertação empunha
 Porto no decurso do presente.

O Senhor effeito ordenou que se mandasse reformar os
 prezos de mercaderias por que em talhe que se pertence de
 qual estabelecimento no governo de novo se reformar

Foi aprovado ficando a cargo do governo a execução
 de todas as mercaderias para que se julgar necessário

O Senhor Senhor Leuz disse que tendo a sua provincia que to
 dos os empregados necessarios de auctoridade de se
 acharem prestessem a sua provincia e para o cumprimento
 delle indico que o effeito e o ministro de auctoridade
 prestessem a sua provincia e conformidade com a lei
 de auctoridade. Foi aprovado.

O Senhor cavalleiro como membro de auctoridade no em
 par e a governar a auctoridade de auctoridade, indico
 que fosse a auctoridade apurados para este fim no
 provincia de auctoridade. Foi aprovado.

O Senhor Presidente sub informaco e fizesse a
 reger a auctoridade de auctoridade para a governar
 a auctoridade e que necessite a auctoridade e a auctoridade
 em auctoridade a auctoridade. O Senhor Senhor Leuz disse
 que a auctoridade que a auctoridade em auctoridade e
 a auctoridade a auctoridade e a auctoridade a auctoridade
 a auctoridade a auctoridade e a auctoridade a auctoridade - Foi aprovado

O Senhor cavalleiro proprio que se a auctoridade em
 a auctoridade a auctoridade de auctoridade a auctoridade a auctoridade
 a auctoridade a auctoridade que a auctoridade a auctoridade a auctoridade
 Foi aprovado ficando a cargo do governo a auctoridade e a auctoridade

PMJ
UGC - AH

PMJ
UGC - AN

Li ^{Li}

PMJ
UGC - AH

PMJ
UGC - AH

PMJ
UGC - AH

